



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.281

De 4 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 72/14-L,

De 22 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.255 de 01/09/2014.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Dá a denominação de “Rua João Morão” à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua João Morão”, a Travessa localizada, entre a Rua José de Carvalho e Rua João Nunes Medeiros, no Distrito de São João Novo, a mesma conta com 45 mts de extensão e 11,30 de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui do local ora denominado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 4 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 01/09/2014.

/ap.-